



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 015/2010.**

**AUTORIZA LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE  
PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder leilão de bens móveis da Administração Municipal, conforme discriminação:

I – Um curral composto de 33 metros lineares de peças de madeira de 8 x 8; 4 tábuas de 1,90 de comprimento, por 40cm x 3cm, 8 porteiros com 2 metros de comprimento e 1,5m de altura, 14 cabos de aço com 8m, 7 cabos de aço com 9,90m, 7 cabos de aço com 12m, 7 cabos de aço com 10m, 7 cabos de aço com 5m e 7 cabos de aço com 11m, 18 réguas com 4m de comprimento cada uma, 12cm x 5cm, 76 réguas de 2m de comprimento por 12cm x 5 de espessura, 40 tocos de 1,80m de altura e 15cm x 15cm, 20 tocos de 2,30m de altura com 15cm x 15cm, 24,60m lineares de peças com 15cm x 15cm, 4 peças medindo cada uma 4,20m de 15cm x 15cm, 32m de peças de 12cm x 10cm, 22 caibros com 5,50m de comprimento medindo 7cm x 5cm de, 25 caibros de 3m de 7cm x 5cm, 25 tábuas com 2,10 de comprimento com 25cm de largura por 2,5cm; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – 01 carroça de madeira em estado inservível; avaliada em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

III – 01 carroça de madeira em estado inservível; avaliada em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

IV – 01 carroça de madeira em estado inservível; avaliada em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

V – 01 carroça de madeira em estado razoável; avaliada em R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

VI – 01 burro pelo de rato escuro, com aproximadamente de 10 a 12 anos de idade; avaliado em R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

VII - 01 burro pelo de rato escuro, com aproximadamente de 10 a 12 anos de idade; avaliado em R\$ 800,00 (Oitocentos reais);



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

VIII – 01 mula pelo de rato escuro, com aproximadamente de 10 a 12 anos de idade, avaliada em R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

IX – 01 mula baia, com aproximadamente 15 anos de idade; avaliada em R\$ 80,00 (Oitenta reais);

Art. 2º. Os resultados financeiros advindos dos bens leiloados, serão aplicados na aquisição de um veículo novo para a Administração Municipal, sendo suplementado com recursos próprios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de março de 2010.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**